DECRETO Nº 1.987 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

ALTERA DATA DE VENCIMENTO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data de vencimento da 1ª e 2ª parcelas com desconto do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2015, conforme segue:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª PARCELA C/ DESCONTO	10 DE MARÇO
2ª PARCELA C/ DESCONTO	10 DE ABRIL

Parágrafo Único – As demais parcelas permanecem conforme previsto no Decreto 1146/2007.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos